



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.136/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.672/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33335	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA E VEICULO UTILITÁRIO)			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	R\$.
31/128/2017	Saldo Disponível - Conta Corrente nº 406-2 - CEF	33335	120.000,00
TOTAL DO SUPERAVID			120.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal